



PREFEITURA MUNICIPAL DE
VÁRZEA GRANDE
ESTADO DE MATO GROSSO

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE - MT

Ano I | N° 74 | Terça-feira, 20 de Agosto de 2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

Kalil Sarat Baracat
PREFEITO

José Hazama
VICE-PREFEITO

Edson Roberto Silva
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Jomas Fulgêncio de Lima Junior
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Oswaldo Botelho de Campos Neto
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Ana Cristina Vieira
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Giorgio Antônio de Barros Gomes - Interino
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS

Pedro Marcos Campos Lemos
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO

Alessandro Ferreira da Silva
SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL

Charles Caetano Rosa
SECRETARIA MUNICIPAL DE DES. ECONÔMICO, TECNOLOGIA E TURISMO

Ricardo Azevedo Araujo
SECRETARIA MUNICIPAL DE DES. URBANO, REGU. FUND. E HABITAÇÃO

Silvio Aparecido Fidelis
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER

Lucinéia dos Santos Ribeiro
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FAZENDÁRIA

Ismael Aves
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Jean Lucas Teixeira de Carvalho
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

João Carlos Cardoso
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

Maria das Graças Metelo - Interina
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Breno Gomes
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERV. PÚBLICOS E MOBILIDADE URBANA

Luiz Celso de Morais Oliveira
SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS

Carlos Alberto Arruda
DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO - DAE

Juarez Toledo Pizza
PREVIVAG

ÍNDICE

Atos do Prefeito	01
Lei.....	01
Decreto.....	01
Portaria de Pessoal.....	02
Secretarias	02
Procuradoria Geral do Município	02
Superintendência de Contratos e Convênios	02
Secretaria Municipal de Administração	03
Superintendência de Gestão de Pessoas	03
Superintendência de Licitação	03
Atos de Licitação	03
Secretaria Municipal de Saúde	04
Superintendência de Licitação	04
Contratações Diretas.....	04

Atos do Prefeito

Lei

LEI N° 5.285/2024

Dispõe sobre alteração da Lei Municipal n° 5.207/2023, a qual estima a receita e fixa a despesa do Município de Várzea Grande para o exercício financeiro de 2024, e dá outras providências.

KALIL SARAT BARACAT DE ARRUDA, Prefeito de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º Fica alterado o § 1º, do art. 4º, da Lei Municipal n° 5.207/2023, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 4º (...)

§ 1º Abrir créditos suplementares, até o limite de 30% (trinta por cento) do orçamento da despesa, nos termos do art. 7º, da Lei Nacional n° 4.320/1964, utilizado como fonte de recursos:

(...)

Art. 2º Esta Lei Municipal entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Várzea Grande, 13 de agosto de 2024.

KALIL SARAT BARACAT DE ARRUDA

Prefeito Municipal

Decreto

DECRETO N° 37 DE 15 DE AGOSTO DE 2024.

Altera o Decreto Municipal n°. 75/2023, que reconduz e nomeia os membros do Conselho Municipal de Recursos Fiscais para desempenharem a atribuição de autoridade julgadora em segunda instância, e dá outras providências.

KALIL SARAT BARACAT DE ARRUDA, Prefeito do Município de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal de Várzea Grande, através do artigo 69, inciso VI.

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o inciso VI, do art. 1º, do Decreto Municipal n°. 75/2023, o qual passa vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º (...)

(...)

VI - **ROBSON LUIZ DE FIGUEIREDO MENDONÇA**, representante do Poder Legislativo Municipal de Várzea Grande, conforme inciso VIII, do art. 50, da Lei Municipal Complementar n.º 4.354/2018, na condição de titular no Conselho Municipal de Recursos Fiscais, e seu suplente: **JORGE MARQUES MACEDO DA SILVA**.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal Couto Magalhães, Várzea Grande – MT, 15 de agosto de 2024.

KALIL SARAT BARACAT DE ARRUDA
Prefeito Municipal

Portaria de Pessoal

PORTARIA Nº948/2024

O Prefeito Municipal de Várzea Grande, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta da Lei nº 1.311/1993 e Leis Complementares nº. 2.707/2004; 4.293/2017;4.864/2021 e 4.987/2022, que “dispõem sobre a Carreira dos Profissionais de Inspetor de Tributos e Auditor Fiscal Tributário da Receita Municipal dá outras providências”, e considerando o que consta na sentença judicial Processo nº1016661.48.2023.8.11.0002

RESOLVE:

Enquadrar o servidor da Prefeitura Municipal de Várzea Grande, Secretaria Municipal de Gestão Fazendária que possui carreira regida pelas Leis Complementares supracitadas, respectivamente, com cargo, classe e nível na carreira conforme descrito abaixo:

NÍVEL SUPERIOR

NOME	CARGO DE ORIGEM	CARGO / PERFIL	DATA ADM	C/H	CLAS/ NÍVEL
ALEXANDRO PEREIRA DOS SANTOS	AUDITOR FISCAL TRIBUTÁRIO DA RECEITA MUNICIPAL	AUDITOR FISCAL TRIBUTÁRIO DA RECEITA MUNICIPAL	20.07.2022	40H	C-01

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos financeiros a partir de **01.08.2024**.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande-MT, **19 de agosto de 2024**.

KALIL SARAT BARACAT DE ARRUDA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 932/2024

O Prefeito Municipal de Várzea Grande-MT e o Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo nº 970825/2024,

RESOLVE:

Conceder ao servidor **JOÃO VICTOR DE CAMPOS GOMES RONDON**, matrícula nº **137487**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, exercendo o cargo de Médico, **Licença para Atividades Políticas**, conforme Lei Municipal nº 1.164/91, Artº 96 - § 1º e § 2º, a partir de **06/07/2024 a 21/10/2024**, nos seguintes termos:

Com ônus no período de 06/07/2024 até a data da convenção partidária 31.07.2024;

Sem ônus a partir de sua escolha em convenção partidária 01.08.2024 até 07.08.2024 véspera da data do registro da candidatura junto ao TRE-MT;

Com ônus a partir do registro da candidatura 08.08.2024 até o 15º (décimo quinto) dia seguinte ao da eleição 21.10.2024.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande - MT, 19 de agosto de 2024.

Kalil Sarat Baracat de Arruda
Prefeito Municipal
Oswaldo Botelho de Campos Neto
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 950/2024

O Prefeito Municipal de Várzea Grande-MT e o Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo nº 979106/2024,

RESOLVE:

Conceder ao servidor **JOÃO GUILHERME GOMES DE SIQUEIRA**, matrícula nº **22406**, lotado na Secretaria Municipal de Administração, exercendo o cargo de Auxiliar de Desenvolvimento Econômico e Social, **Licença para Atividades Políticas**, conforme Lei Municipal nº 1.164/91, Artº 96 - § 1º e § 2º, a partir de **06/07/2024 a 21/10/2024**, nos seguintes termos:

Com ônus no período de 06/07/2024 até a data da convenção partidária 31.07.2024;

Sem ônus a partir de sua escolha em convenção partidária 01.08.2024 até 07.08.2024 véspera da data do registro da candidatura junto ao TRE-MT;

Com ônus a partir do registro da candidatura 08.08.2024 até o 15º (décimo quinto) dia seguinte ao da eleição 21.10.2024.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande - MT, 19 de agosto de 2024.

Kalil Sarat Baracat de Arruda
Prefeito Municipal
Oswaldo Botelho de Campos Neto
Secretário Municipal de Administração

Secretarias

Procuradoria Geral do Município

Superintendência de Contratos e Convênios

Extrato de Contrato

EXTRATO TERMO DE CONTRATO N. 221/2024

PARTES INTERESSADAS: O MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE, ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ n. 03.507.548/0001-10, e de outro lado, Empresa APRIMORE – INSTITUTO INTEGRADO DE DESENVOLVIMENTO E FORMAÇÃO HUMANA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ: 44.037.624/0001-59. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Este Instrumento Contratual se encontra vinculado aos termos e condições do art. 74 § 3º, da Lei n. 14.133/21, no Decreto Municipal 81/2023, no Comunicado de Inexigibilidade n. 13/2024, bem como na proposta da contratada, no Termo de Referência nº 026/2024 da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer. Aplicam-se aos casos omissos, as noções gerais de direito público, os princípios da teoria geral dos contratos, as disposições de direito privado e as estabelecidas neste Termo, bem como nos demais documentos acostados no PROCESSO GESPRO N. 980582/2024.. OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a contratação de serviço técnico especializado com empresa de notória especialização de capacitação dos servidores da educação no âmbito das escolas municipais de Várzea Grande-MT, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento. VALOR: O valor global da contratação é de R\$ 55.500,00 (cinquenta e cinco mil e quinhentos reais). UO: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, FONTE: 0150. VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 3 (três) meses, contados da data de assinatura do contrato. FISCAL DE CONTRATO: A Secretaria Municipal de Saúde designa como fiscal titular, a senhora A Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer que designa neste ato na qualidade de fiscal a servidora Jacqueline Rocha do Nascimento, inscrita no CPF n XXX.590.901-XX, e na qualidade de Suplente a servidora Sandra Regina Rodrigues de Souza Tudeia, inscrita na matrícula n. 84124.

DATA DE ASSINATURA: 13.08.2024

SILVIO APARECIDO FIDELIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

CONTRATANTE

APRIMORE – INSTITUTO INTEGRADO DE DESENVOLVIMENTO E FORMAÇÃO HUMANA LTDA

CONTRATADA

EXTRATO TERMO DE CONTRATO N. 197/2024

PARTES INTERESSADAS: O MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE, ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 03.507.548/0001-10, e de outro lado, Empresa J. R. MACHADO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 25.256.978/0001-40. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Este Instrumento Contratual se encontra vinculado aos termos e condições da Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, vinculados ao Edital e anexos do Processo Licitatório do tipo Pregão Eletrônico n. 57/2023 bem como na proposta da contratada, no Termo de Referência n. 38/2023 da Secretaria Municipal de Administração. Aplicam-se aos casos omissos, as noções gerais de direito público, os princípios da teoria geral dos contratos, as disposições de direito privado e as estabelecidas neste Termo, bem como nos demais documentos acostados no PROCESSO GESPRO N.982946/2024. OBJETO: Este Termo Contratual tem por objeto a contratação de pessoa jurídica capacitada para o fornecimento e instalação de aparelhos de ar condicionado (tipo Split /piso teto) e cortina de ar, para atender as

necessidades da Prefeitura Municipal de Várzea Grande/MT. VALOR: Este instrumento tem o valor global estimado de R\$ 57.600,00 (cinquenta e sete mil e seiscentos reais). UO: SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, FONTE: 0266/0166/0150. VIGÊNCIA: O presente contrato terá validade por 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, prazo em que o CONTRATADO deverá entregar os objetos de acordo com a necessidade da Secretaria, sendo vedada sua prorrogação. FISCAL DE CONTRATO: A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, que designa neste ato na função de fiscal, a servidora LUCELENE DA COSTA inscrita na matrícula n. 143918 e a Servidora JOCILEIZE ALCANTARA RONDON E SILVA inscrita na matrícula n. 157753.

DATA DE ASSINATURA: 22.07.2024
ANA CRISTINA VIEIRA E SILVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONTRATANTE
J R MACHADO LTDA
CONTRATADA

Secretaria Municipal de Administração

Superintendência de Gestão de Pessoas

Portaria

PORTARIA Nº 947/2024

O Superintendente de Gestão de Pessoas/SAD da(o) Secretaria da Administração, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela (o) Art 1º da Portaria Interna nº388/2020 de 08 de abril de 2020.

RESOLVE:

Art 1º - Conceder com fundamento na redação original do art. 97 da Lei Municipal nº 1.164/1991 que “Dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Direta, das Autarquias e das Fundações Públicas Municipais e dá outras providências.” Licença Prêmio por Assiduidade aos servidores abaixo relacionados:

Servidor (a)	Matrícula	Cargo	Processo nº	Licença Prêmio	Quinquênio	Período de Gozo
ADRIANO MIRANDA PIRES	928	2372 - AGENTE DE APOIO DOS SERVICOS DO SUS 30H	925295/2024	90	2018/2023	02/09/2024 a 30/11/2024
ALESSANDRO BELISARIO DE ASSUNCAO SANTOS	84171	2374 - AGENTE DE SAUDE MUNICIPAL 40H	906900/2023	90	2017/2022	01/09/2024 a 29/11/2024
ALVARO DOS SANTOS	2309	2418 - AGENTE DE APOIO DOS SERVICOS DO SUS 40H - ENSINO FUNDAMENTAL	985069/2024	60	2019/2024	01/09/2024 a 30/10/2024
BEATRIZ DO PRADO ALVES	5361	2419 - PROFISSIONAL DE NIVEL SUPERIOR DO SUS 30H	983329/2024	90	2019/2024	01/09/2024 a 29/11/2024
CHRISTIANO VEXEL FONTES	135537	2375 - PROFISSIONAL DE NIVEL SUPERIOR DO SUS 40H	979814/2024	90	2019/2024	04/09/2024 a 02/12/2024
ETIENNY DA SILVA ARRUDA	130220	2369 - ODONTOLOGO	918311/2023	30	2018/2023	16/09/2024 a 15/10/2024
JOANILZA RIBEIRO BISPO DOS SANTOS	22080	2372 - AGENTE DE APOIO DOS SERVICOS DO SUS 30H	981088/2024	90	2019/2024	02/09/2024 a 30/11/2024
KATHERINE DA SILVA CAMPOS PRADO	25960	2419 - PROFISSIONAL DE NIVEL SUPERIOR DO SUS 30H	275615/2014	30	2009/2014	02/09/2024 a 01/10/2024
LUIS FRANQUE SOUSA OLIVEIRA	132878	2557 - AGENTE DE APOIO DOS SERVICOS DO SUS - 40 HR - NIVEL MEDIO	965132/2024	60	2019/2024	01/09/2024 a 30/10/2024
MANOEL DESCHAMPS CAVALCANTI NETO	30278	2370 - MEDICO	952025/2024	90	2018/2023	02/09/2024 a 30/11/2024
MAURA DA COSTA BARBOSA	35076	2424 - AGENTE DE SAUDE MUNICIPAL 30H	922888/2023	30	2014/2019	01/09/2024 a 30/09/2024
MARA SILVIA DA COSTA	100924	2617 - AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	611260/2019	90	2014/2019	02/09/2024 a 30/11/2024

NOEMI PEREIRA DE OLIVEIRA	132851	2369 - ODONTOLOGO	968156/2024	30	2019/2024	09/09/2024 a 08/10/2024
RENATA PEREIRA ALEIXES	130110	2369 - ODONTOLOGO	964648/2024	30	2018/2023	01/09/2024 a 30/09/2024

Art 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Várzea Grande - MT, 16 de agosto de 2024.
Marcos Rodrigues da Silva
Superintendente de Gestão de Pessoas/SAD

Superintendência de Licitação

Atos de Licitação

ADESÃO Nº 39/2024

Processo nº. 964498/2024

Assunto: Adesão à Ata de Registro de Preços Nº. 120/2023, oriunda do Pregão Eletrônico nº 75/2023 – com o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO**, por intermédio da **PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**, inscrito no **CNPJ 14.921.092/0001-57** com a empresa **CAPRIATA DE SOUZA LIMA E SOUZA LIMA LTDA-ME**, inscrita no **CNPJ Nº 86.982.790/0001-73**- cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE COFFE BREAK, PARA ATENDIMENTO A REUNIÕES E EVENTOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - VÁRZEA GRANDE-MT.**

Visto.

Observou-se a necessidade apresentada pela Prefeitura Municipal de Várzea Grande através da Secretaria de Municipal de Saúde a Adesão à Ata de Registro de Preços Nº. 120/2023, oriunda do Pregão eletrônico nº 75/2023 cujo objeto contratação de empresa especializada na prestação de serviços de fornecimento de Coffe Break, para atendimento de reuniões e eventos da Secretaria Municipal de Saúde de Várzea Grande, conforme especificações do Termo de Referência Nº 31.

Esta decisão fundamenta-se na necessidade premente de prover suporte logístico adequado para a realização de nossas atividades institucionais. Considerando a relevância das reuniões, capacitações, eventos e encontros promovidos pela Secretaria Municipal de Saúde, é imperativo garantir um ambiente propício e facilitador dessas atividades.

A adesão à Ata de Registro de Preço está em total consonância com os princípios e as exigências estabelecidos pela **Lei nº 14.133/2021** e suas atualizações, bem como com as legislações pertinentes ao Sistema Único de Saúde (SUS). Ressaltamos nosso compromisso com a eficiência administrativa e a transparência na gestão dos recursos públicos, buscando sempre observar os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, probidade administrativa, igualdade, entre outros preceitos legais.

Acreditamos firmemente que esta adesão contribuirá significativamente para o adequado suporte logístico de nossas atividades, proporcionando um ambiente propício para o desenvolvimento das ações da Secretaria Municipal de Saúde de Várzea Grande em prol da saúde e do bem-estar de nossa população.

Foi requisitado adesão, como “CARONA” na Ata de Registro de Preços eletrônico n.º 120/2023, oriunda do Pregão Eletrônico nº 75/2023 – com o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO**, por intermédio da **PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**, inscrito no **CNPJ 14.921.092/0001-57**.

Considerando demonstrada que a contratação através da adesão ao registro de preços, com a empresa **CAPRIATA DE SOUZA LIMA E SOUZA LIMA LTDA-ME**, inscrita no **CNPJ Nº 86.982.790/0001-73**, para prestação de serviço que totalizam o valor total de **R\$ 258.890,00** (duzentos e cinquenta e oito mil e oitocentos e noventa reais).

justificada a Adesão.

Foi avaliado a Ata de Registro de Preços e o edital juntamente da requisição, estando este processo instruído conforme a Lei Federal n.º 14.133/2021, Decreto 7.892/2013 alterado pelo Decreto 9.488 de 31 de agosto de 2018 e Decreto Municipal 81/2023, conforme Relatório de Cotação de Preços às fls 96-98, Informação Técnica às fls. 95 e demais documentos acostados aos autos, constando no parecer nº **479/2024**.

Considerando a coleta de preços pela equipe técnica demandante e comprovada à vantajosidade, cumprindo os requisitos legais, uma vez que a Ata de Registro de Preços encontra - se vigente, o Órgão Gerenciador autorizou a adesão, conforme fls. 15-16, e o Fornecedor também concordou com a pretendida adesão, conforme autorização fls. 13-14, portanto, atendendo os preceitos legislação vigente.

Desse modo **AUTORIZO a ADESÃO de nº. 35/2024**, Adesão à Ata de Registro de Preços Nº. Ata de Registro de Preços Nº. 120/2023, oriunda do Pregão Eletrônico nº 75/2023 – com o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO**, por intermédio da **PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**, inscrito no **CNPJ 14.921.092/0001-57** com a empresa **CAPRIATA DE SOUZA LIMA E SOUZA LIMA LTDA-ME**, inscrita no **CNPJ Nº 86.982.790/0001-73**, que totalizam o valor total de **R\$ 258.890,00** (duzentos e cinquenta e oito mil e oitocentos e noventa reais), com vigência de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato, segundo o Termo de Referência nº 31/2024.

Publique-se e cumpra-se.

Empenhem-se os recursos necessários.

Várzea Grande, 19 de agosto de 2024.

Maria das Graças Metelo

Secretaria Municipal de Saúde Interina

SMS/VG

Secretaria Municipal de Saúde

Superintendência de Licitação

Contratações Diretas

Ratificação de Dispensa de Licitação

RATIFICAÇÃO DO CO MUNICADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 58/2024

Termo de Referência nº 34/2024 – GESPRO nº 970173/2024 - Secretaria Municipal de Saúde.

Tendo em vista a necessidade apresentada pela **Secretaria Municipal de Saúde**, na realização de **DISPENSA DE LICITAÇÃO POR BAIXO VALOR PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DOSIMETRIA PESSOAL E MONITORAÇÃO PESSOAL) PRESTAÇÃO DE SERVIÇO INCLUINDO TODOS OS MATERIAIS, INSUMOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS NECESSÁRIAS PARA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS, EM ATENDIMENTO A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE VÁRZEA GRANDE.**

Considerando que a Secretaria municipal de saúde de Várzea Grande/MT, e a responsável pelos contratos e convênios mantidos para atender as necessidades inerentes das atividades realizadas nesta Unidade hospitalar, salientando que estes serviços devem ser prestados em caráter contínuo e ininterrupto;

Considerando que esta Unidade de Saúde e de portas abertas e, por isso, recebe pacientes que necessitam de atendimento/tratamento originários da própria cidade de Várzea Grande/MT, e de toda baixada cuiabana, assim como, de outros municípios circunvizinhos; além de pacientes encaminhados pelo serviço de Atendimento Móvel de Urgência/SAMU, Concessionária de Estradas Rota do Oeste e Central de Regulação do SUS, realizando um considerável número de atendimento/procedimento de urgência e emergência diariamente;

Considerando que a evolução das técnicas e procedimentos médicos vem acompanhados de equipamentos de alta tecnologia; dessa maneira, um hospital não pode ficar parado no tempo, utilizando aparelhagem obsoleta e, para tanto, e fundamental aplicar recursos atualizados e funcionais para oferecer um serviço de melhor qualidade aos pacientes, além de otimizar o trabalho de médicos e outros profissionais de saúde;

Considerando que o dosímetro é um dispositivo que tem como função medir a exposição de um indivíduo à radiação, ruído, vibração e produtos químicos específicos durante um período de tempo, tendo dois usos principais: para proteção contra danos à saúde humana e para a medição da dose em processos industriais;

Considerando que o dosímetro radiológico é voltado para os profissionais que atuam em contato com radiações ionizantes, ficando expostos e certos riscos, pois, trata-se de um dispositivo que tem o objetivo de captar os níveis de radiação emitidos e, dessa forma, permitir ações que visem à proteção do profissional;

Considerando que a pretendida aquisição de dosimetria pessoal com fornecimento de dosímetros mensal aos servidores que trabalham diretamente com a operação de aparelho raio x, é necessária e de extrema importância para as atividades realizadas nesta Unidade Hospitalar; contudo, a presente solicitação não pode ocorrer sem a devida instrumentalização do devido procedimento licitatório, sob pena de responsabilização, sendo um dos objetivos estratégicos, o de assegurar a qualidade e a celeridade dos serviços prestados ao cidadão, devendo obedecer sempre o Princípio da Legalidade;

É que compareço à honrosa presença de Vossa Senhoria para, via o presente expediente, salientar a importância de se realizar a aquisição de dosimetria pessoal com fornecimento de dosímetros mensal aos servidores que trabalham diretamente com a operação de aparelho raio-x, visando atender as necessidades do Hospital e Pronto Socorro Municipal de Várzea Grande/MT e, "data máxima vênia", solicitar a realização do competente processo licitatório previsto na Lei nº 14.133/21; ou qualquer outro ato/procedimento que entender pertinente, a critério e escolha de Vossa Senhoria, uma vez que, são essenciais às atividades nesta Unidade Hospitalar, com fulcro nas razões acima aduzidas, sempre com respeito ao prisma da eficiência/custo benefício.

Desta forma, faz-se urgente a **contratação de empresa especializada na prestação de serviços de dosimetria pessoal e monitoração pessoal) prestação de serviço incluindo todos os materiais, insumos, equipamentos e ferramentas necessárias para realização dos serviços.** A empresa **SAPRA LANDAUER SERVIÇO DE ASSESSORIA E PROTEÇÃO RADIOLOGICA LTDA**, é fornecedora exclusiva, conforme carta de exclusividade.

Da Ratificação: Havendo o parecer nº **477/2024** favorável por parte da Procuradoria Municipal às fls. **145/149** e cumpridos os requisitos do art. 75, incisos I e II da Lei Federal nº 14.133/2021, **RATIFICO** o Ato de Dispensa nº **58/2024**, emitido pela Secretaria Municipal de Saúde, para **DISPENSA DE LICITAÇÃO POR BAIXO VALOR PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DOSIMETRIA PESSOAL E MONITORAÇÃO PESSOAL) PRESTAÇÃO DE SERVIÇO INCLUINDO TODOS OS MATERIAIS, INSUMOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS**

NECESSÁRIAS PARA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS, EM ATENDIMENTO A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE VÁRZEA GRANDE.

Supracitado, em nome da empresa **SAPRA LANDAUER SERVIÇO DE ASSESSORIA E PROTEÇÃO RADIOLOGICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº **50.429.810/0001-36**, com o valor total na importância de **R\$ 9.401,4000** (nove mil, quatrocentos e um reais e quarenta centavos).

O prazo de vigência do contrato será de 01 (um) ano, contados a partir da data da assinatura do contrato.

Publique-se e cumpra-se.

Várzea Grande, 16 de agosto de 2024.

Maria das Graças Metelo

Secretaria Municipal de Saúde Interina

SMS/VG



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
VÁRZEA GRANDE**
ESTADO DE MATO GROSSO
Secretaria Municipal de Comunicação
Secretaria Municipal de Governo

Av. Castelo Branco, 2500 - Centro Sul, Várzea Grande - MT, 78125-700

Acesse o Portal do Diário Oficial Eletrônico de Várzea Grande
<https://diario.varzeagrande.mt.gov.br/>

ORIENTAÇÃO PARA PUBLICAÇÃO

Os órgãos da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal de Várzea Grande encaminharão suas respectivas matérias diretamente pelo Portal do Diário Oficial Eletrônico, até as 18h.

HI NO NACIONAL

Letra de Joaquim Osório Duque Estrada e música de Francisco Manoel da Silva

Ouviram do Ipiranga as margens plácidas
De um povo heróico o brado retumbante,
E o sol da Liberdade, em raios fúlgidos,
Brilhou no céu da Pátria nesse instante.

Se o penhor dessa igualdade
Conseguimos conquistar com braço forte,
Em teu seio, ó Liberdade,
Desafia o nosso peito a própria morte!

Ó Pátria amada, Idolatrada, Salve! Salve!

Brasil, um sonho intenso, um raio vívido
De amor e de esperança à terra desce,
Se em teu formoso céu, risonho e límpido,
A imagem do Cruzeiro resplandece.

Gigante pela própria natureza,
És belo, és forte, impávido colosso,
E o teu futuro espelha essa grandeza

Terra adorada, Entre outras mil,
És tu, Brasil, Ó Pátria amada!
Dos filhos deste solo és mãe gentil,
Pátria amada, Brasil!

Deitado eternamente em berço esplêndido,
Ao som do mar e à luz do céu profundo,
Fulguras, ó Brasil, florão da América,
Iluminado ao sol do Novo Mundo!

Do que a terra mais garrida
Teus risonhos, lindos campos têm mais flores;
"Nossos bosques têm mais vida",
"Nossa vida" no teu seio "mais amores".

Ó Pátria amada, Idolatrada, Salve! Salve!

Brasil, de amor eterno seja símbolo
O lábaro que ostentas estrelado,
E diga o verde-louro desta flâmula
Paz no futuro e glória no passado.

Mas, se ergues da justiça a clava forte,
Verás que um filho teu não foge à luta,
Nem teme, quem te adora, a própria morte!

Terra adorada Entre outras mil,
És tu, Brasil, Ó Pátria amada!

Dos filhos deste solo és mãe gentil,
Pátria amada,
Brasil!

HI NO DE MATO GROSSO

Decreto Nº 208 de 05 de setembro de 1983

Letra de Dom Francisco de Aquino Corrêa e música do maestro Emílio Heine

Limitando, qual novo colosso,
O ocidente do imenso Brasil,
Eis aqui, sempre em flor,
Mato Grosso, Nosso berço glorioso
e gentil!

Eis a terra das minas faiscantes,
Eldorado como outros não há
Que o valor de imortais
bandeirantes
Conquistou ao feroz Paiaguás!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o
tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Terra noiva do Sol! Linda terra!
A quem lá, do teu céu todo azul,
Beija, ardente, o astro louro, na serra
E abençoa o Cruzeiro do Sul!

No teu verde planalto escampado,
E nos teus pantanais como o mar,
Vive solto aos milhões, o teu gado,
Em mimosas pastagens sem par!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Hévea fina, erva-mate preciosa,
Palmas mil, são teus ricos florões;
E da fauna e da flora o índio goza,
A opulência em teus virgens sertões.

O diamante sorri nas grupiaras
Dos teus rios que jorram, a flux.
A hulha branca das águas tão claras,
Em cascatas de força e de luz!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Dos teus bravos a glória se expande
De Dourados até Corumbá,
O ouro deu-te renome tão grande,
Porém mais nosso amor te dará!

Ouve, pois, nossas juras solenes
De fazermos em paz e união,
Teu progresso imortal como a fênix
Que ainda timbra o teu nobre
brasão!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

HI NO DE VÁRZEA GRANDE

Letra: Ubaldo Monteiro

Música: Capitão de Polícia Militar do Estado de Mato Grosso - PMMT Arcelino Alves Ferreira

Salve tu Várzea Grande garrida,
Berço heróico de um povo tenaz
Dessa gente apegada na lida
Na qual forja o progresso e a paz.

Salve o preso, o viril Brigadeiro
E o soldado – oriundo do passado
Forte gente que aqui veio primeiro
E fundou este cantinho abençoado...

Novas luzes se acendem
Novas metas já pretendem
A conquista é magistral...
Depois da jornada bruta,
Um bravo povo foi à luta
E fez a urbe industrial...

Como a flor que na várzea crescia,
Uma igreja pequena surgiu
A de Nossa Senhora da Guia
Tradição que o PODER garantiu.

Lá no TREVO DO ZERO, dois braços
Escreveram o V da vitória:
É o asfalto invadindo outros espaços
Rico evento inserido em nossa história.

Novas luzes se acendem
Novas metas já pretendem
A conquista é magistral...
Depois da jornada bruta,
Um bravo povo foi à luta
E fez a urbe industrial...

Salve TERRA QUERIDA e bendita,
Onde o céu quase sempre é um anil
Salve minha cidade bonita
VÁRZEA GRANDE favorita
Pedacinho do BRASIL.